

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 09 de maio de 2013.

Edição nº 1176

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos.....	2
Boletins.....	3
Editais.....	3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal	4
Súmulas de contratos.....	4

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	4
---------------	---



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N.º 37/2013

Dispõe sobre eleição para o Conselho Superior do Ministério Público, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11 e 12 da Lei nº 7.669, de 17 de junho 1982 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, com a redação dada pelas Leis nºs 11.168/98, 11.734/2002, 12.497/2006, 12.796/2007 e 13.999/2012,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º Fica designado o período de 12 a 21 de junho de 2013 para a realização de eleição eletrônica de 05 (cinco) Procuradores de Justiça como titulares, e 05 (cinco) Procuradores de Justiça como suplentes, a serem escolhidos pelos membros do Ministério Público em atividade, para mandato de 02 (dois) anos, para integrarem o Conselho Superior do Ministério Público, biênio 2013/2015.

Parágrafo único. O horário de votação iniciará às 09h (nove) do dia 12 e transcorrerá de forma ininterrupta até às 16h (dezesseis) horas do dia 21.

Art. 2º A votação será exclusivamente por meio eletrônico, podendo ser realizada em qualquer computador conectado à rede de informática do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, observados os seguintes procedimentos:

I - o eleitor receberá um e-mail em sua conta institucional (...@mp.rs.gov.br), contendo o endereço eletrônico da página de votação, o seu login e sua senha específicos para o processo eleitoral, na data e no horário estipulados para o início da votação;

II - o eleitor deverá acessar a página de votação através do endereço eletrônico fornecido no e-mail e seguir as instruções da página para registrar o seu voto;

III - a cédula eletrônica de votação conterà os nomes dos candidatos inscritos, dispostos em ordem alfabética;

IV - o voto é uninominal;

V - ao final do processo o sistema emitirá a mensagem "Voto registrado com sucesso", o que indica que o voto do eleitor foi corretamente registrado e o procedimento de votação foi encerrado.

§ 1º Em caso de algum problema, o sistema exibirá a mensagem "Voto não registrado". Neste caso, o usuário poderá realizar o procedimento de votação novamente e, caso persista o erro, deverá entrar em contato com o suporte técnico, através da Unidade de Apoio ao Usuário pelo telefone (51) 3295-1770, em horário de expediente.

§ 2º Quando o eleitor não selecionar nenhuma opção de voto disponível seu voto será considerado "em branco".

§ 3º Se o eleitor selecionar mais de um nome de candidato para compor o Conselho Superior do Ministério Público, seu voto será considerado nulo.

§ 4º O eleitor poderá repetir o procedimento de votação quantas vezes achar necessário, dentro do prazo estipulado no art. 1º, sendo que somente o último voto registrado será considerado na apuração.

Art. 3º São inelegíveis para compor o Conselho Superior do Ministério Público:

I - o Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral do Ministério Público, membros natos (art. 11, "caput", da Lei nº 7.669/82);

II - os atuais 04 (quatro) membros titulares do Conselho Superior eleitos pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

III - os membros que estiverem no exercício de mandato no Conselho Nacional do Ministério Público e no Conselho Nacional de Justiça (art. 11, § 6º, inciso I, da Lei nº 7.669/82);

IV - os membros que estiverem no exercício de função de confiança (art. 11, § 6º, inciso II, da Lei nº 7.669/82);

V - o membro que estiver no exercício da função de Ouvidor do Ministério Público (art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei nº 12.473/2006);

VI - os que se encontram nas situações de afastamento do cargo previstas nos incisos I, II e III do artigo 46 da Lei nº 6.536, de 31 de janeiro de 1973 - Estatuto do Ministério Público.

Art. 4º Os Procuradores de Justiça interessados em concorrer à eleição deverão apresentar manifestação, por escrito, encaminhada à Secretaria dos Órgãos Colegiados, sita na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 80, 8º andar – Torre Norte, Porto Alegre, até o dia 05 de junho do corrente ano.

Parágrafo único. Em não havendo número suficiente para o preenchimento das vagas de titular (05) e de suplente (05), serão considerados habilitados todos os Procuradores de Justiça que não sejam inelegíveis e que não manifestarem recusa expressa no mesmo prazo da habilitação.

Art. 5º Todos os membros do Ministério Público são eleitores, exceto:

I - os Procuradores de Justiça que já votaram, pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, para a escolha de 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) suplentes do Conselho Superior do Ministério Público, gestão 2012/2014, em sessão ordinária realizada em 25 de junho do ano de 2012;

II - os membros do Ministério Público em situação prevista no inciso VI do art. 3º.

Art. 6º A apuração será realizada, no Auditório "Mondercil Paulo de Moraes", sito na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 80, 3º andar – Torre Sul, nesta Capital, por 02 (dois) membros do Ministério Público, escolhidos pelo Procurador-Geral de Justiça e sob sua presidência, no dia 21 de junho de 2013, em horário sequencial ao término da votação.

Art. 7º Serão considerados eleitos os 10 (dez) Procuradores de Justiça mais votados, sendo os 05 (cinco) primeiros como titulares, e os 05 (cinco) restantes como suplentes.

Parágrafo único. Havendo igualdade de votos entre 02 (dois) ou mais Procuradores de Justiça elegíveis, o desempate se dará pela antiguidade na carreira. Persistindo o empate, será considerado eleito o que tiver exercido menor número de vezes o mandato de Conselheiro (art. 12, parágrafo único, da Lei nº 7.669/82).



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de maio de 2013.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1176

Art. 8º O Procurador-Geral de Justiça proclamará imediatamente os eleitos, após conhecido o resultado da apuração, lavrando-se, a seguir, a ata.

Art. 9º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de maio de 2013.

JOSÉ BARRÔCO DE VASCONCELLOS,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

MARÍLIA COHEN GOLDMAN,

Promotora-Assessora.

BOLETIM N.º 211/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, JOSÉ BARRÔCO DE VASCONCELLOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- o Dr. LUÍS ANTÔNIO MINOTTO PORTELA, 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, para oferecer denúncia, bem como para acompanhar o feito, contra Luís Rogério Spíndola no Processo n.º 001/2.12.0121714-6, oriundo da 6ª Vara Criminal do Foro Central de Porto Alegre, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, o Promotor de Justiça Substituto de escala, que não esteja impedido (Port. 1071/2013).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de maio de 2013.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.

BOLETIM N.º 212/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, JOSÉ BARRÔCO DE VASCONCELLOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PROMOVER

- por merecimento, para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dom Pedrito, de entrância intermediária, o Dr. LUCIANO ALESSANDRO WINCK GALLICCHIO, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Triunfo, ID n.º 2942747 (PR.00975.01424/2012-5 - Edital 020/2013).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de maio de 2013.

MARÍLIA COHEN GOLDMAN,

Promotora-Assessora.

EDITAL N.º 177/2013 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre - Combate aos Crimes Licitatórios indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de representação anônima narrando possíveis irregularidades na conduta funcional de uma servidora da 1ª Coordenadoria Regional da Saúde. A respeito foi instaurado o expediente RD. nº 00829.00296/2013.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de maio de 2013.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.

EDITAL N.º 178/2013 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre - Combate aos Crimes Licitatórios indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de representação anônima narrando variadas irregularidades na conduta funcional de servidores lotados na Farmácia de Medicamentos Especiais, órgão da Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul. A respeito foi instaurado o expediente RD. nº 00829.00297/2013.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de maio de 2013.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.

EDITAL N.º 179/2013 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha indeferiu a instauração de Inquérito Civil, referente a relatos de moradores indicando perturbação do sossego alheio no centro da cidade. A respeito foi instaurado o expediente RD. nº 00801.00272/2012.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de maio de 2013.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de maio de 2013.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1176

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N.º 213/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 10/04/2013, no cargo de Secretário de Diligências, Classe "M", WILLIAN DIONE TUCHTENHAGEN, tendo entrado em exercício em 08/05/2013.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de maio de 2013.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PROCESSO N.º 3464-09.00/12-1 CONVITE N.º 46/12

CONTRATADA: ALFA SUL ENGENHARIA LTDA.; **OBJETO:** acréscimo, ao objeto do ajuste, de materiais e serviços, resultando no acréscimo, ao preço total do ajuste, da quantia de R\$ 5.681,64; prorrogação do prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por 20 (vinte) dias, a contar de 08 de maio de 2013; prorrogação do prazo da vigência contratual, por 01 (um) mês, a contar de 19 de julho de 2013; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 65, inc. I, a e b, e §1º, e 57, §1º, incisos I e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de maio de 2013.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO CO.27675

CONTRATADA: FRANARIN E CIA. LTDA.; **OBJETO:** renovação da assinatura anual da Planilha Eletrônica de Orçamentos (PLEO); **VALOR TOTAL:** R\$ 499,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3924; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 06/05/2013, pelo Subprocurador-Geral de

Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Daniel Sperb Rubin.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de maio de 2013.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA PROCESSO N.º 2252-09.00/12-0 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/12

CONTRATADA: COMERCIAL MGD LTDA.; **OBJETO:** rescisão unilateral do Contrato de Compra e Venda – AJDG nº 182/2012, visando à aquisição de aparelhos de ar condicionado, com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e cláusula oitava do ajuste ora rescindido.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de maio de 2013.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 2522-09.00/12-0 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/12

FORNECEDOR: COMERCIAL MGD LTDA.; **OBJETO:** cancelamento de Ata de Registro de Preços, com fundamento no subitem 5.1, letra 'a' do ajuste, na qual a fornecedora COMERCIAL MGD LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 09.179.430/0001-97, com endereço na Rua Campo Grande, Qd 24, Lt 15, Jardim Esmeralda, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, por seu representante legal, registrou o preço unitário de ar condicionado 7.000 a 7.500 BTUs/h (item 01), ar condicionado 10.000 BTUs/h (item 02), ar condicionado 18.000 BTUs/h (item 04), ar condicionado 21.000 BTUs/h (item 05) e ar condicionado 30.000 BTUs/h (item 06).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de maio de 2013.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM Nº 03/2013 – CAO-DH

O COORDENADOR DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS científica, na forma do § 2º



do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, instaurou os seguintes Inquéritos Cíveis e Peças de Informação:

1) Inquérito Civil nº 00716.00002/2013 instaurado pela Promotora de Justiça Gabriela Monteiro, da Promotoria de Justiça de Arroio Grande, com a finalidade de apurar ausência de obras de acessibilidade na Escola Estadual de Ensino Fundamental Ministro Francisco Brochado da Rocha, no município.

2) Inquérito Civil nº 00718.00011/2013 instaurado pelo Promotor de Justiça João Francisco Ckless Filho, da Promotoria de Justiça de Bagé, com a finalidade de investigar falta de acessibilidade no transporte coletivo para portadores de necessidade especiais e falta de preparo e treinamento de pessoal para atendimento dessa parcela da comunidade, por parte da Anversa e Cia Ltda, Stadt bus Transportes Coletivos e município de Bagé.

3) Inquérito Civil nº 00723.00078/2012 instaurado pelo Promotor de Justiça Alécio Silveira Nogueira, da Promotoria de Justiça de Bento Gonçalves, com a finalidade de apurar a realização de cirurgias em clínica particular não autorizada para tais procedimentos.

4) Conversão de Portaria em Inquérito Civil nº 00723.00051/2012 da Promotoria de Justiça de Bento Gonçalves, pelo Promotor de Justiça Alécio Silveira Nogueira, com a finalidade de apurar a falta indevida de verbas para procedimentos de saúde e/ou direcionamento do atendimento à população por critérios partidários em Monte Belo do Sul.

5) Conversão de Portaria em Inquérito Civil nº 00723.00065/2012, da Promotoria de Justiça de Bento Gonçalves, pelo Promotor de Justiça Alécio Silveira Nogueira, com a finalidade de apurar a prescrição irregular do medicamento Talidomida, por profissional médico no município.

6) Inquérito Civil nº 00728.00004/2013 instaurado pela Promotora de Justiça Marcela Romena, da Promotoria de Justiça de Cachoeira do Sul, com a finalidade de apurar irregularidades na Casa de Repouso Girassol I.

7) Inquérito Civil nº 00728.00035/2012 instaurado pela Promotora de Justiça Giani Pohlmann Saad, da Promotoria de Justiça de Cachoeira do Sul, com a finalidade de apurar irregularidades nas instituições de longa permanência para idosos.

8) Inquérito Civil nº 00728.00006/2013 instaurado pela Promotora de Justiça Giani Pohlmann Saad, da Promotoria de Justiça de Cachoeira do Sul, com a finalidade de apurar a ocorrência de situação de risco à saúde da comunidade de Cachoeira do Sul pela eventual paralisação dos serviços de emergência de traumatologia e ortopedia via SUS junto ao HCB.

9) Inquérito Civil nº 00728.00009/2013 instaurado pela Promotora de Justiça Giani Pohlmann Saad, da Promotoria de Justiça de Cachoeira do Sul, com a finalidade de apurar situações irregulares nas ILPIs, as quais possam ensejar risco aos internos da instituição.

10) Inquérito Civil nº 00728.00010/2013 instaurado pela Promotora de Justiça Giani Pohlmann Saad, da Promotoria de Justiça de Cachoeira do Sul, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na Casa de Repouso Lar Santa Regina, para possível assinatura de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

11) Inquérito Civil nº 00728.00011/2013 instaurado pela Promotora de Justiça Giani Pohlmann Saad, da Promotoria de Justiça de Cachoeira do Sul, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades para possível assinatura de compromisso de ajustamento de conduta na Casa de Acolhimento para Idosos Lar Vida III, de Vladecir Fagundes Tatsch.

12) Inquérito Civil nº 00728.00013/2013 instaurado pela Promotora de Justiça Giani Pohlmann Saad, da Promotoria de Justiça de Cachoeira do Sul, com a finalidade de apurar a regularidade de atuação da Casa de Repouso Solar I, em conjunto com PA. 00728.00042/2011, diante da possibilidade de assinatura de compromisso de ajustamento de conduta.

13) Inquérito Civil nº 00728.00014/2013 instaurado pela Promotora de Justiça Giani Pohlmann Saad, da Promotoria de Justiça de Cachoeira do Sul, com a finalidade de apurar a regularidade de atuação da Casa de Repouso Residencial Duda Resende em conjunto com PA. 00728.00064/2011, diante da possibilidade de assinatura de compromisso de ajustamento de conduta.

14) Inquérito Civil nº 00748.00130/2011 instaurado pelo Promotor de Justiça Adrio Rafael Paula Gelatti, da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, com a finalidade de investigar Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), Recanto das Laranjeiras e Lar da Velhice São Francisco de Assis.

15) Inquérito Civil nº 00748.00132/2011 instaurado pelo Promotor de Justiça Adrio Rafael Paula Gelatti, da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, com a finalidade de investigar Lar de Idosos Bela Vista Ltda, localizada na Rua Silvestre Yotti, 161, Bairro Bela Vista.

16) Inquérito Civil nº 00748.00134/2011 instaurado pelo Promotor de Justiça Adrio Rafael Paula Gelatti, da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, com a finalidade de investigar Casa de Repouso São José Ltda, localizada na Rua Rio de Janeiro, 140, Bairro Jardim América.

17) Inquérito Civil nº 00748.00135/2011 instaurado pelo Promotor de Justiça Adrio Rafael Paula Gelatti, da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, com a finalidade de investigar Geriatria Vida e Saúde Ltda, - ME, localizada na Rua Conselheiro Dantas, 810, Bairro Nossa Senhora de Lórdes.

18) Inquérito Civil nº 00748.00136/2011 instaurado pelo Promotor de Justiça Adrio Rafael Paula Gelatti, da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, com a finalidade de investigar Casa de Repouso Ayme Ltda, localizada na Rua General Arcy da Rocha Nóbrega, 908, Bairro Medianeira.

19) Inquérito Civil nº 00748.00131/2011 instaurado pelo Promotor de Justiça Adrio Rafael Paula Gelatti, da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, com a finalidade de investigar Casa Geriátrica Boa Vista Ltda, localizada na Rua Guerino Sanvitto,



290, Bairro Floresta.

20) Inquérito Civil nº 00748.00138/2011 instaurado pelo Promotor de Justiça Adrio Rafael Paula Gelatti, da Promotoria de Justiça Caxias do Sul, com a finalidade de investigar Pro-Vitta Lar Amigo do Idoso, localizada na Rua Heitor Curra, 26, Bairro Medianeira.

21) Inquérito Civil nº 00748.00218/2012 instaurado pelo Promotor de Justiça Alexandre Porto França, da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, com a finalidade de investigar eventuais irregularidades na Central de Regulação Hospitalar na Macrorregião da Serra.

22) Inquérito Civil nº 00748.00227/2012 instaurado pelo Promotor de Justiça Diego Rosito de Vilas, da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, com a finalidade de investigar acessibilidade no acesso ao San Pelegrino Shopping Mall.

23) Inquérito Civil nº 00748.00245/2012 instaurado pelo Promotor de Justiça Diego Rosito de Vilas, da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, com a finalidade de investigar maus-tratos a idosos abrigados em ILPI.

24) Inquérito Civil nº 00748.00041/2013 instaurado pela Promotora de Justiça Luciana Moraes Dias, da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, com a finalidade de investigar irregularidades na estrutura, no funcionamento e no atendimento da Calopa Casa de Apoio Ltda.

25) Aditamento a Portaria de Instauração do Inquérito Civil nº 00748.00173/2008, da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, pelo Promotor de Justiça Mauro Rocha de Porchetto, com a finalidade de constar como investigada Marcia Marcelino Instituição de Longa Permanência para Idosos, localizada na Rua Padre Alberto Luiz Lamonatto, 1127.

26) Inquérito Civil nº 00748.00181/2011 instaurado pelo Promotor de Justiça Mauro Rocha de Porchetto, da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, com a finalidade de investigar ausência de médico plantonista na Unidade Móvel do SAMU.

27) Inquérito Civil nº 00748.00110/2012 instaurado pelo Promotor de Justiça Mauro Rocha de Porchetto, da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, com a finalidade de investigar a deficiência de equipamentos e condições de trabalho da guarda municipal de Caxias do Sul.

28) Inquérito Civil nº 00748.00122/2012 instaurado pelo Promotor de Justiça Mauro Rocha de Porchetto, da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, com a finalidade de investigar possível negativa, pelo SAMU, de atendimento a ordem judicial de avaliação e, se, necessária, internação psiquiátrica compulsória.

29) Inquérito Civil nº 00748.00140/2012 instaurado pelo Promotor de Justiça Mauro Rocha de Porchetto, da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, com a finalidade de investigar Comunidade Terapêutica Renascer em Cristo, localizada na Rua Egidio Antonio Marcarnini, 1161, Bairro Pioneiro, em Caxias do Sul.

30) Inquérito Civil nº 00748.00141/2012 instaurado pelo Promotor de Justiça Mauro Rocha de Porchetto, da Promotoria de

Justiça Caxias do Sul, com a finalidade de investigar possíveis irregularidades nos atendimentos e tele-atendimentos médicos prestados pela empresa de emergência médica EMERCOR.

31) Inquérito Civil nº 00748.00159/2012 instaurado pelo Promotor de Justiça Mauro Rocha de Porchetto, da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, com a finalidade de averiguar autista em possível situação de risco.

32) Inquérito Civil nº 00748.00168/2012 instaurado pelo Promotor de Justiça Mauro Rocha de Porchetto, da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, com a finalidade de investigar irregularidade na distribuição do medicamento Formoterol 12 mcg + Budesonida 200mcg.

33) Inquérito Civil nº 00748.00255/2012 instaurado pelo Promotor de Justiça Mauro Rocha de Porchetto, da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, com a finalidade de investigar a demora na marcação de fisioterapia aos pacientes da rede pública de saúde.

34) Inquérito Civil nº 00748.00264/2012 instaurado pelo Promotor de Justiça Mauro Rocha de Porchetto, da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, com a finalidade de investigar possível precariedade no atendimento a pacientes do Hospital Geral de Caxias do Sul.

35) Inquérito Civil nº 00748.00271/2012, instaurado pelo Promotor de Justiça Mauro Rocha de Porchetto, da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, com a finalidade de investigar possível negativa, pela SAMU, de atendimento a ordem judicial de avaliação e, se necessária, internação psiquiátrica compulsória.

36) Inquérito Civil nº 00748.00289/2012, instaurado pelo Promotor de Justiça Mauro Rocha de Porchetto, da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, com a finalidade de investigar possível descaso com os acompanhantes de pacientes internados no Hospital Fátima.

37) Inquérito Civil nº 00748.00293/2012, instaurado pelo Promotor de Justiça Mauro Rocha de Porchetto, da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, com a finalidade de investigar possível desrespeito ao uso das vagas destinadas às pessoas idosas no estacionamento do Shopping Iguatemi, em Caxias do Sul.

38) Inquérito Civil nº 00748.00306/2012, instaurado pelo Promotor de Justiça Mauro Rocha de Porchetto, da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, com a finalidade de investigar possível demora na marcação de exames de ecografia pelo SUS em Caxias do Sul.

39) Inquérito Civil nº 00748.00322/2012 instaurado pelo Promotor de Justiça Mauro Rocha de Porchetto, da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, com a finalidade de investigar possível demora no agendamento de consultas e exames na rede pública de saúde.

40) Inquérito Civil nº 00748.00324/2012, instaurado pelo Promotor de Justiça Mauro Rocha de Porchetto, da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, com a finalidade de investigar negativa de atendimento médico pelo SAMU e pela UBS Madureira a idoso.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de maio de 2013.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1176

41) Inquérito Civil nº 00748.00330/2012 instaurado pelo Promotor de Justiça Mauro Rocha de Porchetto, da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, com a finalidade de investigar a demora na realização de procedimentos cirúrgicos pelo SUS no Hospital Geral de Caxias do Sul.

42) Inquérito Civil nº 00748.00331/2012 instaurado pelo Promotor de Justiça Mauro Rocha de Porchetto, da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, com a finalidade de investigar possível desrespeito às regras de atendimento prioritário aos idosos nas agências bancárias do Banrisul de Caxias do Sul.

43) Inquérito Civil nº 00748.00336/2012 instaurado pelo Promotor de Justiça Mauro Rocha de Porchetto, da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, com a finalidade de investigar aplicação de medicamentos em desacordo com receita médica, pela Farmabene Farmácia de Manipulação Ltda.

44) Inquérito Civil nº 00748.00357/2012 instaurado pelo Promotor de Justiça Mauro Rocha de Porchetto, da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, com a finalidade de investigar possíveis danos causados aos usuários pela substituição dos servidores do Serviço Residencial Terapêutico.

45) Peças de Informação nº 00732.00056/2012 instauradas pelo Promotor de Justiça Ricardo Cardoso Lazzarin, da Promotoria de Justiça de Camaquã, com a finalidade de verificar a fragilização da rede de proteção de Direitos Humanos, em razão da ausência de profissional de psicologia, por inércia ou disposição do mandatário do município de Chuvisca.

46) Inquérito Civil nº 00761.00004/2013 instaurado pela Promotora de Justiça Fabiane Rios, da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul, com a finalidade de investigar a deficiência no atendimento do Hospital Santa Bárbara.

47) Inquérito Civil nº 00780.00014/2012 instaurado pela Promotora de Justiça Stela Bordin, da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas, com a finalidade de investigar eventual situação de risco causada aos frequentadores do Centro Comunitário São Pedro, em Estação, RS, em decorrência da existência de barranco sem contenção, localizado ao lado de sua sede.

48) Peças de Informação nº 00780.00022/2012 instauradas pelo Promotor de Justiça Adriano Luís de Araujo, da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas, com a finalidade de investigar eventual irregularidade na construção dos passeios públicos do município.

49) Inquérito Civil nº 00780.00024/2012 instaurado pelo Promotor de Justiça Adriano Luís de Araujo, da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas, com a finalidade de investigar eventual lesão aos servidores públicos municipais de Sertão, em decorrência do não-fornecimento dos equipamentos de proteção individual minimamente necessários para o exercício de suas funções.

50) Inquérito Civil nº 00784.00001/2013 instaurado pela Promotora de Justiça Carolina Barth Loureiro, da Promotoria de Justiça de Gravataí, com a finalidade de apurar a falta de profissionais no serviço de urgência e emergência do município de Gravataí – SUE 24 horas, bem assim a falta e/ou deficiência no atendimento a população do município nas diversas

especialidades médicas existentes neste serviço de saúde.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de maio de 2013.

MIGUEL GRANATO VELASQUEZ,

Promotor de Justiça, Coordenador,

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos.

De acordo.

MARCELOS LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.